


UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

 Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, 1º andar, Sala 101 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
 Telefone: (34) 3239-4872 - secretaria@proex.ufu.br

Boletim de Serviço Eletrônico em 13/02/2025


EDITAL PROEXC Nº 11/2025

05 de fevereiro de 2025

Processo nº 23117.005715/2025-11

**PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTAS DE EXTENSÃO
 CODEKIDS: PROGRAMAÇÃO PARA CRIANÇAS DO ENSINO FUNDAMENTAL I DO CAP-ESEBA/UFU - PEIC 2024**

A Pró-reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para as vagas de **bolsistas de extensão** e estabelece normas relativas à realização de processo seletivo, conforme descrito a seguir:

1. DO OBJETIVO

Edital para seleção de bolsistas de extensão que atuarão junto ao projeto/programa **CodeKids: programação para crianças do ensino fundamental I do Cap-Eseba/UFU - PEIC 2024** no desenvolvimento de atividades conforme descrito no Plano de Trabalho (ANEXO I).

2. DAS VAGAS

Para estudantes do(s) curso(s)	Nº de vagas	Local das atividades
Alunas dos cursos de Ciência da Computação ou Sistemas de Informação	02	Cap-Eseba/UFU e Campus Santa Mônica/UFU - Uberlândia

2.1. Haverá a formação de cadastro de reserva (C.R.).

3. DOS REQUISITOS
3.1. Pré-requisitos gerais:

- 3.1.1. Estar regularmente matriculado em curso UFU.
- 3.1.2. Disponibilidade horária de 20 horas semanais.
- 3.1.3. Compatibilidade horária de acordo com a demanda do setor/projeto.
- 3.1.4. Ser comunicativo(a) e ter facilidade para lidar com o público.
- 3.1.5. Não ser beneficiário(a) de bolsas remuneradas no âmbito da UFU ou de qualquer outra entidade pública ou privada, exceto auxílio moradia e/ou alimentação.
- 3.1.6. Atender ao disposto no Item "ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS", descrito no Plano de Trabalho – ANEXO I.

3.2. Pré-requisitos específicos

- 3.2.1. Atividades das bolsistas são realizadas dentro do horário comercial, sendo que a atuação no Cap-Eseba/UFU acontece nas quartas-feiras das 7h30 às 9h10, quintas-feiras das 9h30 às 10h20 e nas sextas-feiras das 7h30 às 11h10.
- 3.2.2. Ter acesso fácil a internet e equipamentos próprios para a gestão e organização do projeto, entre outras atividades "online".
- 3.2.3. A candidata deve dispor de computador que permita a transmissão de áudio e vídeo para a realização de vídeos conferências.

4. **DAS INSCRIÇÕES:**

4.1. As inscrições serão recebidas apenas por e-mail

- **Data:** Conforme cronograma item 10
- **Pelo e-mail:** camila.barioni@ufu.br

4.2. **Documentos para a inscrição:**

- 4.2.1. Comprovante de matrícula.
 - 4.2.2. Histórico escolar atualizado.
 - 4.2.3. Quadro de compatibilidade horária (ANEXO II)
 - 4.2.4. Cópia **legível** da Cédula de Identidade.
 - 4.2.5. Cópia **legível** do CPF.
 - 4.2.6. Curriculum Vitae com documentos comprobatórios.
 - 4.2.7. Cadastro do bolsista preenchido (ANEXO III).
- 4.3. No campo assunto do e-mail escrever: **INSCRIÇÃO nome completo da discente_ Edital 11.**
- 4.4. Toda a documentação deve ser anexada ao e-mail em **arquivo no formato PDF.**
- 4.5. Após o prazo limite para inscrição, nenhuma retificação ou adendo será permitido.
- 4.6. As inscrições encaminhadas fora dos prazos e condições estabelecidas neste Edital não serão aceitas.

5. **DAS BOLSAS**

- 5.1. A duração da bolsa de extensão é de 4 (quatro) meses.
- 5.2. A bolsa de extensão terá início após assinatura de documento próprio.
- 5.3. A bolsa de extensão poderá ser cancelada pela interrupção do vínculo ao projeto ou setor, conclusão ou trancamento de matrícula do curso de graduação.
- 5.4. Ao final da bolsa, o(a) acadêmico(a) receberá certificado, desde que cumprida a carga horária exigida neste edital.
- 5.5. O(a) acadêmico(a) receberá, mensalmente, bolsa de extensão no valor de **R\$ 700,00 (setecentos reais)** por 20 horas semanais.
- 5.6. Os recursos previstos para efetivação das contratações dos(as) bolsistas deste Edital estão condicionados à disponibilidade orçamentária da PROEXC, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza, mesmo após divulgação dos Resultados Finais.
- 5.7. Fica assegurada uma vaga para pessoa com deficiência, caso haja procura e esta atenda a todos os pré-requisitos (documentos comprobatórios deverão ser enviados no ato da inscrição).

6. **DO DESLIGAMENTO**

- 6.1. Será desligado(a) da atividade de extensão o(a) bolsista que:
 - 6.1.1. Solicitar, por escrito, o seu desligamento com justificativa;
 - 6.1.2. Descumprir os critérios do item 3 deste edital;
 - 6.1.3. Descumprir as obrigações assumidas ou manter conduta inadequada, verificadas estas mediante sindicância, garantido o princípio da ampla defesa;
 - 6.1.4. Demonstrar desempenho insuficiente;
 - 6.1.5. Descumprir a carga horária proposta para o desenvolvimento da ação extensionista.

7. **DO PROCESSO DE SELEÇÃO:**

- 7.1. **Primeira Fase (Eliminatória): Análise documental conforme item 4.**

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

7.2. Segunda Fase (Classificatória): Avaliação do histórico escolar e Curriculum Vitae conforme item 8.

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

8. DA AVALIAÇÃO

8.1. Análise da documentação (item 4) e do Quadro de compatibilidade horária (ANEXO II), tendo como orientação as atividades previstas no Plano de Trabalho (ANEXO I). Esta fase é eliminatória e está subordinada à entrega integral dos documentos solicitados, bem como da compatibilidade dos horários da candidata com as demandas do projeto.

8.2. A análise do Histórico Escolar (HE) levará em consideração o rendimento da candidata utilizando o CRA (Coeficiente de Rendimento Acadêmico). A pontuação do HE será dada pela fórmula: $HE = 10 * (CRA / MAX(CRA))$. A nota máxima de CRA entre as candidatas será utilizada para promover a normalização entre os CRAs das candidatas.

8.3. A análise do Currículo Vitae (CV) levará em consideração a participação em projetos de extensão, conforme pontuação a seguir:

8.3.1. Participação como voluntária em projeto de extensão (em geral): 0,5 ponto por participação comprovada por certificado SLEX. Limite de 1,0 ponto;

8.3.2. Participação como bolsista em projeto de extensão (em geral): 1,0 ponto por participação comprovada por certificado SLEX. Limite de 2,0 pontos;

8.3.3. Participação como monitora em disciplina da graduação em disciplina da FACOM, com ou sem remuneração: 0,5 ponto por participação comprovada por certificado PROGRAD. Limite de 1,0 ponto;

8.3.4. Participação em maratona de programação: 0,3 ponto por participação em nível regional; 0,5 ponto por participação em nível estadual; 1,0 ponto por participação em nível nacional; todas comprovadas por certificados da Sociedade Brasileira de Computação (SBC) ou comitê organizador do evento. Limite de 2,0 pontos;

8.3.5. Participação em Programas Institucionais de Bolsas de Ensino e Aprendizagem: 1,0 ponto por participação comprovada por certificado PROGRAD. Limite de 2,0 pontos;

8.4. A Nota Final (NF) da candidata no processo de seleção será calculada da seguinte forma: $NF = HE + CV$. O critério de desempate será o CRA.

8.5. Qualquer atraso será considerado desistência do processo seletivo.

9. DOS RESULTADOS E RECURSO

9.1. Resultado Preliminar e Recurso

9.1.1. Será divulgado o resultado preliminar conforme cronograma (item 10); no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.

9.1.2. O(a) discente terá **um dia útil** para contestar o Resultado preliminar, apresentando Recurso, conforme ANEXO IV.

- Pelo E-mail: camila.barioni@ufu.br

9.2. Resultado Final

9.2.1. O **resultado final** do processo seletivo será divulgado conforme cronograma (item 10) no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.

10. DO CRONOGRAMA

Divulgação do Edital	12/02/2025 a 26/02/2025
Inscrições	17/02/2025 a 26/02/2025
Análise documental	27/02/2025
Avaliação	28/02/2025
Resultado Preliminar	28/02/2025
Recebimento dos Recursos	06/03/2025
Resultado Final	07/03/2025

11. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 11.1. Em caso de desistência do(a) candidato(a) classificado(a) será chamado(a) o(a) candidato(a) classificado(a) na sequência.
- 11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC).
- 11.3. O prazo de vigência deste edital será de 12 (doze) meses, somente para substituição de bolsistas, quando formalmente justificada.
- 11.4. Ao efetivar sua inscrição, o(a) candidato(a) aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital.

12. DÚVIDAS

- 12.1. Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas pelo e-mail: camila.barioni@ufu.br

Uberlândia-MG, 12 de fevereiro de 2025.

FLORISVALDO PAULO RIBEIRO JÚNIOR
Pró-reitor de Extensão e Cultura
Portaria de Pessoal UFU Nº 154, de 07 de janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Florisvaldo Paulo Ribeiro Junior, Pró-Reitor(a)**, em 12/02/2025, às 19:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6071595** e o código CRC **B1D4E35D**.

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO/ ATIVIDADES DO BOLSISTA DE EXTENSÃO

INTRODUÇÃO:

A baixa representação feminina nas áreas de Computação e Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) evidenciam a existência de barreiras nessas áreas de conhecimento. As barreiras para a atuação feminina nas áreas de TIC começam a ser erguidas já na infância com a falta de estímulo ao pensamento lógico algorítmico. Uma abordagem que tem sido adotada por muitas instituições para tratar a diferença de gênero nas áreas de TIC é a realização de cursos de introdução à programação e ao pensamento computacional para o ensino fundamental I. As ações propostas nesse projeto pretendem contribuir para o desenvolvimento do pensamento computacional e o ensino de conceitos básicos de programação e envolverão a elaboração e o desenvolvimento de atividades de introdução à programação. Estas atividades serão executadas em 24 encontros realizados no laboratório de informática educativa – LIE do Cap/Eseba – UFU, com alunos e alunas dos 4º e 5º anos do ensino fundamental I. As bolsistas serão fundamentais para a preparação, organização e execução dessas atividades, contribuindo para incentivar o interesse das meninas pelas áreas de TIC.

JUSTIFICATIVA:

O trabalho com estudantes do ensino fundamental tem demonstrado uma geração digital de jovens envolvidos por artefatos tecnológicos que permitiram o desenvolvimento de habilidades diversas para o uso destes dispositivos. Esses jovens em sua maioria, fazem uso de dispositivos como tablets, celulares, computadores, dentre outros, que possibilitam uma infinidade de formas de se relacionar com o mundo. No entanto, muitas vezes, o fazem para entretenimento apenas. Apesar dos jovens terem contato com tecnologias desde cedo, eles não têm acesso ao ensino de conceitos fundamentais da computação, especialmente nos anos iniciais do ensino fundamental. Estudos da literatura têm mostrado que proporcionar a introdução de conceitos fundamentais da computação para jovens desde os anos iniciais do ensino fundamental é um objetivo importante pois contribui para o desenvolvimento de competências que complementam a formação dada a esses jovens nas outras disciplinas curriculares. Segundo o documento de diretrizes para ensino de computação na educação básica elaborado pela Sociedade Brasileira de Computação, o ensino de conceitos fundamentais da computação contribui para: aumentar a capacidade de aprendizagem e resolução de problemas; e apoiar o aprendizado das demais disciplinas.

As ações propostas no Projeto de Extensão descrito aqui pretendem contribuir para o desenvolvimento do pensamento computacional e o ensino de conceitos básicos de programação na escola de ensino fundamental I do Cap-Eseba/UFU de forma equitativa, buscando incentivar o interesse das meninas pelas áreas de TIC. Além disso, elas também objetivam dar visibilidade para as alunas dos cursos da FACOM, que atuarão como monitoras, permitindo que elas demonstrem suas habilidades e assim ajudem a desconstruir estereótipos criados como o de "computação não é coisa de menina".

É importante salientar que essas ações estão em consonância com os objetivos da Resolução CONSUN 02/2021 que institui a Política Institucional de Valorização e Proteção das Mulheres da UFU, bem como com os Projetos Pedagógicos dos Cursos da FACOM/UFU que determinam que os discentes desses cursos desenvolvam atividades curriculares de extensão permitindo a troca de saberes entre docentes, discentes e comunidade.

OBJETIVOS:**GERAL**

Envolver alunas da FACOM/UFU no desenvolvimento de atividades de programação com alunos e alunas dos 4º e 5º anos do ensino fundamental I para permitir o desenvolvimento do pensamento computacional contribuindo com o raciocínio lógico matemático e outras habilidades essenciais ao seu repertório de conhecimentos.

ESPECÍFICOS

- Planejar e orientar a execução de atividades de programação básica que possam contribuir para o desenvolvimento do pensamento computacional para alunos e alunas do ensino fundamental I;
- Selecionar e preparar material pedagógico de apoio para a execução das atividades de programação;
- Selecionar e orientar os alunos e alunas quanto ao uso de plataformas gratuitas de apoio ao ensino das atividades de programação;
- Criar jogos com os alunos e alunas para ampliar seus conhecimentos acerca das disciplinas curriculares.

PERFIL DO BOLSISTA:

- Estudante de Ciência da Computação ou Sistemas de Informação;
- Interesse em promover a inclusão de meninas em tecnologia;
- Boa comunicação e capacidade de trabalhar em equipe;
- Disposta a desenvolver atividades em equipe;
- Ser dinâmica e proativa.

ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS**1. Planejamento das Aulas:**

- Elaborar um cronograma detalhado das aulas, definindo os conteúdos específicos a serem trabalhados em cada aula;

2. Produção de Material Didático:

- Definir os roteiros das atividades e selecionar, produzir e organizar todo o material de apoio a ser utilizado em cada aula, incluindo a criação de slides que expliquem os conceitos básicos de introdução à programação;

3. Preparação de Atividades Práticas:

- Selecionar, elaborar e organizar as atividades desplugadas (sem o uso do computador) e plugadas com foco na introdução de noções básicas de algoritmos e na criação de jogos para serem desenvolvidas durante as aulas e como tarefa de casa;

4. Condução das Aulas:

- Conduzir as aulas, apresentando os conteúdos, explicando conceitos e auxiliando os estudantes do Cap/Eseba durante as atividades práticas;

5. Acompanhamento do Aprendizado

- Propor, confeccionar e avaliar a resolução de desafios e atividades para casa a respeito de cada conteúdo trabalhado nas aulas, para monitorar o progresso dos estudantes;

6. Coleta de Feedback

- Criar e aplicar formulário de avaliação geral do projeto de extensão e gerar relatórios com as respostas obtidas;

7. Divulgação do Projeto

- Auxiliar na redação de relatórios técnicos e na divulgação dos resultados obtidos enviando material para o grupo de divulgação em rede social do projeto #include<girls> compartilhando o progresso do projeto e incentivando outras meninas a se interessarem pela tecnologia;
- Redigir publicações com os resultados oriundos do projeto e realizar apresentação do projeto em evento de extensão;

8. Acompanhamento do Desenvolvimento do Projeto

- Participar de reuniões semanais regulares com a coordenadora do projeto para orientação, supervisão e troca de experiências visando o aprimoramento de cada atividade sendo desenvolvida.

CONTRIBUIÇÃO DA BOLSA PARA O (A) ALUNO (A)

As atividades propostas no projeto contribuem para a formação das bolsistas permitindo que elas:

- Adquiram conhecimento sobre estratégias de ensino com foco no desenvolvimento do Pensamento Computacional para estudantes do ensino fundamental I;
- Experimentem aplicar conhecimentos teóricos na prática, desenvolvendo suas habilidades didáticas;
- Desenvolvam habilidades de trabalho em equipe, algo fundamental para a atuação no mercado de trabalho;
- Aprimorem suas habilidade de comunicação oral e redação científica por meio da condução das aulas e das apresentações e da escrita de publicações.

AVALIAÇÃO:

A avaliação do bolsista será feita no decorrer da realização das atividades propostas. Para tanto, serão utilizadas fichas de avaliação e observações realizadas por alunos e pelos coordenadores do Programa, Projetos e subprojetos.

ANEXO II
QUADRO DE COMPATIBILIDADE HORÁRIA

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
07:30						
08:30						
09:30						
10:30						
11:30						
13:30						
14:30						
15:30						
16:30						
17:30						

OBS: Marcar com **X** os **horários disponíveis** para as atividades da **bolsa de extensão**.

Nome do(a) Candidato(a):

ANEXO III
FORMULÁRIO DE CADASTRO DE BOLSISTAS

Nome Completo:	
Data de Nascimento:	
Sexo:	Estado Civil:
Nome do pai:	
Nome da mãe:	
Naturalidade:	UF:
Curso:	Período/Ano:
Número de matrícula:	Ingresso:
Telefone Fixo:	Celular:
E-mail:	
Endereço:	
Número:	Complemento:
Bairro:	CEP:
Município:	UF:

